

Súmula 001

Enunciado

Vício do produto ou do serviço não sanado no prazo legal, sem prejuízo do exercício das opções previstas no art. 18 do CDC, pode importar em perda do tempo útil do consumidor ensejadora de reparação por dano moral.

Referência Legislativa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ART: 18

Precedentes:

PUIL 0002925-98.2011.8.17.9001

Decisão Colegiada:

Súmula aprovada pela Turma de Uniformização de Jurisprudência na sessão de 23.03.2018, com 1ª Publicação no DJe nº 65, em 10.04.2018, 2ª Publicação no DJe nº 107, em 12.06.2018 e a 3ª Publicação: DJe 109, em 14.06.2018.